UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº30/PROGRAD/2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro resolve publicar o Edital nº30/PROGRAD/2025, que trata do provimento de vagas de alunos bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Educação do Campo, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 1 vaga de aluno bolsista e 4 vagas de alunos não bolsistas, distribuídas em duas modalidades:

2.1.1. Ampla concorrência: serão destinadas 3 vagas, 1 de bolsista e 2 de não bolsistas.
2.1.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, que ingressaram em Curso de Graduação na UFRRJ por modalidades de cotas, nos grupos LB_PPI, LB_Q, LI_PPI ou LI_Q, como consta no endereço eletrônico http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/: serão destinadas 2 vagas de não bolsistas.
2.2. Quando o candidato optar por concorrer à vaga reservada, não haverá nenhuma avaliação ou análise quanto à autodeclaração do candidato preto, pardo, indígena ou quilombola. A verificação da opção de vaga reservada será realizada através de envio do documento descrito no subitem 2.2.1. e conferência nos sistemas acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação.
2.2.1. Será necessário enviar atestado de cotista conforme os procedimentos descritos no subitem 6.1. e na alínea 'g' do subitem 6.2.
2.2.1.1. O atestado deverá ser solicitado na Divisão de Registros Acadêmicos da PROGRAD, através do e-mail prograd_dra@ufrrj.br
2.3. O candidato deverá, no formulário de inscrição (Anexo II), optar pela vaga na qual vai concorrer.
2.3.1. Se o candidato não optar, será considerada inscrição para ampla concorrência.
2.3.2. Se não houver inscrições para as vagas reservadas (subitem 2.1.2.), elas serão redistribuídas para ampla concorrência (subitem 2.1.1.).

3. DOS DEVERES DO ALUNO
3.1. Respeitar todos os membros do grupo.
3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.
3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.
3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo tutor.
3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.
3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA
4.1. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da UFRRJ, no Campus Seropédica.
4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de

Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.
4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo, estará isento do cumprimento deste requisito.
4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).
4.3.1. O candidato que possuir bolsa, vínculo empregatício ou de estágio remunerado, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas ou vínculo.
4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS
5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.
5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.
5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para ramofly@gmail.com, contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.
6.2. Documentos
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Cópia do documento oficial de identidade;
c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
d) Histórico Escolar da UFRRJ;
e) Currículo Lattes;
f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo IV);
g) Atestado de Cotista – facultativo conforme o subitem 2.2.1.

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão avaliados o Currículo Lattes e a Carta de Apresentação/Intenções.
7.2.1. O Currículo será avaliado em até 1,5; no qual serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (0,2 por trabalho; máximo de 0,4), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,2 por artigo; máximo de 0,4), participação em programas/projetos - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Iniciação Científica (0,2 por participação; máximo de 0,4); participação em grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,1 por participação; máximo de 0,1), participação em eventos (0,1 por evento; máximo de 0,2).
7.2.1.1. A atividade do Currículo, que tenha sido promovida pelo grupo PET Educação do Campo, terá sua pontuação multiplicada por 2.
7.2.1.2. Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.
7.2.2. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 3,5; na qual serão considerados os seguintes itens: conformidade com o modelo – Anexo IV (1,0), conhecimentos básicos sobre o PET (1,0) e proposta de atuação (1,5).
7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, de caráter eliminatório, que será avaliada em até 5,0 e serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (1,0), disponibilidade de tempo para realização das atividades (1,0), exposição do candidato referente a sua trajetória acadêmica e profissional (1,0) e proposta de atuação no grupo (2,0).
7.3.1. Esta etapa será realizada na sala 09 do Instituto de Educação da UFRRJ, na data indicada no Anexo I, conforme horário e orientações enviadas para o e-mail informado no Anexo II.
7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações da segunda e terceira etapa, totalizando 10.
7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca avaliadora.
7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:
7.5.1. - 1º Maior pontuação na de Apresentação/Intenções.
7.5.2. - 2º Maior pontuação na Entrevista.
7.5.3. - 3º Maior pontuação no Currículo Lattes
7.5.4. - 4º Maior IRA.
7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 e selecionados de acordo com a quantidade de vagas.
7.7. Os candidatos serão classificados em duas listas: um referente ao subitem 2.1.1. (1º lugar – bolsista e 2º ao 3º como não bolsistas) e outra referente ao subitem 2.1.2. (1º ao 2º como não bolsistas).
7.7.1. Os candidatos serão convocados proporcionalmente, de acordo com a modalidade da vaga escolhida e com o perfil (bolsista e não bolsista), sendo convocado um candidato aprovado na modalidade ampla concorrência, até o preenchimento da vaga, e, em seguida, um candidato aprovado na modalidade de vaga reservada, até o preenchimento da vaga.
7.8. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 12 de agosto de 2025.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	18/08 a 07/09
Resultado da 1ª etapa	12/09
Entrevista	16/09
Resultado da 2ª, 3ª etapa e final	22/09

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

CPF:_____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____

ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____

DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____

NATURALIDADE:_____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO:_____

Nº:_____ COMPLEMENTO:_____

BAIRRO:_____ MUNICÍPIO:_____

CEP:_____ UF:_____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:_____

CARGA HORÁRIA:_____ INSTITUIÇÃO:_____

MODALIDADE DA VAGA:

( ) 2.1.1. Ampla concorrência

( ) 2.1.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, que ingressaram em Curso de Graduação na UFRRJ por modalidades de cotas, nos grupos LB_PPI, LB_Q, LI_PPI ou LI_Q.

Seropédica, ____ de_____ de 2025.

_____

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

PET Educação do Campo e Movimentos Sociais

A implantação desse PET no campus da UFRRJ em Seropédica pretende incentivar ações socioambientais, agroecológicas, políticas e culturais referentes à História da Educação do Campo no Estado do Rio de Janeiro e sua relação com os movimentos sociais, em especial, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Comissão Pastoral da Terra e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura. Essa proposta interdisciplinar envolverá, prioritariamente, os estudantes da Licenciatura em Educação do Campo oriundos desses movimentos sociais. Desenvolvendo ações de ensino, pesquisa e extensão, refletiremos sobre as desigualdades, contradições e possibilidades das escolas do campo, as demandas de educadores, educandos e demais atores articulados com as questões do campo e a Pedagogia da Alternância. Tendo a intenção de contribuir com a formação desses diversos atores, privilegiaremos as histórias de vida, memórias, as lutas sociais e o reconhecimento identitário, como fatores políticos e pedagógicos que viabilizem a formação de novos sujeitos sociais numa perspectiva popular, histórica e emancipatória. Esse projeto aproximará a produção acadêmica dos anseios comunitários, por meio de debates e eventos artístico-culturais com os movimentos sociais, a luta por uma Educação do Campo, além de minicursos que contemplem a formação continuada dos educadores que atuam nas escolas do campo.

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

Não deverá conter citações diretas nem imagens.

O candidato deverá:

- Verificar o Anexo III.
- Verificar as informações e a legislação do Programa em: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/